

LEI Nº 514, DE 06 DE JANEIRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores da Ponta da Serra - APAPONS, no Município de Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores da Ponta da Serra - ARAPONS, no Município de Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de janeiro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal